

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto n.º 005/2005

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada para o dia 15 de abril de 2005 a data de vencimento da parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do dia 8 de março de 2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 3 de março de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

